



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01091 - 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 038/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2065 de 20/12/2017, art. 6º § I.**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 2.650.500,00 (dois milhões seiscientos e cinquenta mil e quinhentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

<u>06.02.12.361.2011.1014</u>	REFOR. E MEL. ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
637 44.90.51.00.00	31142OBRAS E INSTALAÇÕES	198.000,00
638 44.90.51.00.00	31143OBRAS E INSTALAÇÕES	198.000,00
<u>06.04.12.365.2012.1020</u>	EQUIP, MAT. PERMANENTE E MOBILIARIO – ED INFANTIL	
639 44.90.52.00.00	31141EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
<u>09.01.10.301.2022.1032</u>	BENS MÓVEIS E EQUIP MEDICOS HOSPITALAR	
630 44.90.52.00.00	31351EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
<u>10.02.08.244.2031.2280</u>	MANUT. CENTRO DE REF. ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
640 33.90.39.00.00	31816OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	30.000,00
<u>11.01.15.451.2043.1040</u>	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS	
623 44.90.51.00.00	31809OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
624 44.90.51.00.00	31810OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
625 44.90.51.00.00	31808OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
634 44.90.51.00.00	31811OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
<u>11.02.26.782.2038.1046</u>	MAQUINAS, CAMINHÔE E EQUIP. RODOVIARIO	
633 44.90.52.00.00	31807EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	214.500,00
<u>12.01.20.606.2048.1052</u>	MAQUINAS, EQUIP IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
631 44.90.52.00.00	31813EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
632 44.90.52.00.00	31814EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
636 44.90.52.00.00	31815EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
<u>14.01.22.661.2049.1057</u>	CONST. DE NOVOS BARRAÇÕES INDUSTRIAIS	
635 44.90.52.00.00	31812OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
	Total Suplementação:	R\$- 2.650.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01091 - 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Excesso de Arrecadação proveniente de convênios** das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	4.24.28.10.21.03.00.00	Fonte: 31143	198.000,00
Receita:	4.24.28.10.21.02.00.00	Fonte: 31142	198.000,00
Receita:	4.24.28.10.21.01.00.00	Fonte: 31141	70.000,00
Receita:	4.24.28.10.91.03.09.00	Fonte: 31815	45.000,00
Receita:	4.24.28.10.91.03.08.00	Fonte: 31814	25.000,00
Receita:	4.24.28.10.91.03.07.00	Fonte: 31813	100.000,00
Receita:	4.24.28.10.91.03.06.00	Fonte: 31812	250.000,00
Receita:	4.24.28.10.91.03.05.00	Fonte: 31811	400.000,00
Receita:	4.24.28.10.91.03.04.00	Fonte: 31810	300.000,00
Receita:	4.24.28.10.91.03.03.00	Fonte: 31809	400.000,00
Receita:	4.24.28.10.91.03.02.00	Fonte: 31808	300.000,00
Receita:	4.24.18.10.91.03.01.00	Fonte: 31807	214.500,00
Receita:	4.24.28.10.11.01.00.00	Fonte: 31351	120.000,00
Total da Receita:			2.650.500,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2018** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 10 de abril de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)